



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano XII | Edição nº 1655

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
Secretaria de Recursos Materiais	2
Secretaria de Defesa Social	3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira	5



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Município de Itapira – Estado de São Paulo

www.itapira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 055, DE 29 de março de 2023

"Declara de utilidade pública a área localizada na Avenida Planalto/Rua Domingues Cipoleta, no Bairro São Vicente, para melhoria do sistema viário."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área descrita e caracterizada abaixo, constante da matrícula nº 17.174, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

I - Área a Desapropriar: Uma gleba de terras contendo área superficial de 553,98 metros quadrados com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 09, de coordenadas N 7.516.549,874m e E 312.065,027m; deste, segue confrontando com a Avenida Planalto, no azimute de 44°24'25", na distância de 4,372 m; até o vértice 24, de coordenadas N 7.516.552,997m e E 312.068,086m; no azimute de 44°24'25", na distância de 12,011 m; até o vértice 25, de coordenadas N 7.516.561,577m e E 312.076,490m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 17.174 de propriedade de Adélia Poloni e Outros, imóvel cadastrado sob nº 009.012.009.000, no azimute de 110°32'46", na distância de 12,652 m; até o vértice 25A, de coordenadas N 7.516.557,137m e E 312.088,337m; no azimute de 112°24'26", na distância de 10,799 m; até o vértice 25B, de coordenadas N 7.516.553,021m e E 312.098,321m; no azimute de 114°22'19", na distância de 6,954m; até o vértice 25C, de coordenadas N 7.516.550,151m e E 312.104,655m; no azimute de 114°22'19", na distância de 7,442 m; até o vértice 25D, de coordenadas N 7.516.547,080m e E 312.111,434m; deste, segue confrontando com a Rua Domingues Cipoleta, no azimute de 230°45'34", na distância de 16,745 m; até o vértice 13, de coordenadas N 7.516.536,488m e E 312.098,466m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP-147, no azimute de 294°22'19", na distância de 6,697 m; até o vértice 12, de coordenadas N 7.516.539,251m e E 312.092,365m; no azimute de 292°24'26", na distância de 10,305 m; até o vértice 11, de coordenadas N 7.516.543,179m e E

312.082,839m; no azimute de 290°35'37", na distância de 13,766 m; até o vértice 10, de coordenadas N 7.516.548,021m e E 312.069,952m; no azimute de 290°36'52", na distância de 5,263 m, até o vértice 09, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 107,00 m, determinando a área total de 553,98 metros quadrados."

Art.2º A área a que se refere o presente decreto está localizada no perímetro urbano do município e destina-se à melhoria do sistema viário e interligação da Rua Jacob Audi à Rua Prof. Aylton Brandão.

Art.3º O mapa com o levantamento da área descrita, o memorial descritivo e croqui de localização da gleba fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de março de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de locação de micro-ônibus, ônibus e veículos tipo van, com motoristas, para a realização de viagens intermunicipais (quilômetros rodados) para o Município de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue:

- **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA:** Para os lotes 01 (R\$ 220.000,00), 02 (R\$ 375.312,00) e 03 (R\$ 176.000,00).

Itapira, 03 de abril de 2023.

Flávio Boretti

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

César Ricardo Lupinacci

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Regina Ramil Marella

Secretaria Municipal de Promoção Social



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Itapira

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO nº 01/2023 do GGI-M

Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública GGI-M

“Dispõe sobre as Audiências Públicas no âmbito da Segurança Pública no Município de Itapira-SP e Pesquisa de Sensação de Segurança e Cidadania.”

Considerando aos termos da ata nº 02/2023, deste GGI-M, ocorrida em 22 de março de 2022;

Considerando a necessidade de diagnóstico a fim de elaborar o Plano de Ação que trata o artigo 8º da Lei Municipal nº 5361/2015 o GGI-M;

Considerando a necessidade de elaboração do 2º Plano Municipal de Segurança Pública, obrigação derivada do Convênio nº 936062/2022, pactuado entre o município de Itapira e Ministério da Justiça.

RESOLVE

Art. 01. O GGI-M abre o ciclo de Audiências Públicas, para apresentar os Programas de Prevenção e Combate à Criminalidade Violenta, e através da participação popular, produzir diagnóstico, que será utilizado na construção do **II Plano Municipal de Segurança Pública Municipal**.

- I. O município de Itapira foi dividido em setores, possibilitando 12 (doze) audiências, conforme calendário e setor de abrangência (vide Tabela A).
- II. Em especial no caso da área rural, devido à extensão, o setor foi dividido por áreas de Rondas, assim serão oportunizados dois dias específicos aos participantes cadastrados na Vizinhança Solidária, a ser implementada a partir dessas audiências e Áreas de Comércio devido à especificidade, também será em dia apartado.
- III. Demais setores foram agrupados por proximidade, devendo aos munícipes, caso seu bairro não se encontre elencado dentro de um setor específico, participar da Audiência do setor mais próximo.

Art. 2. Nas audiências serão, voluntariamente, cadastrados os delegados para participarem da 2ª Conferência Municipal de Segurança Pública, limitado a 02 (dois) representantes por setor e 02 (dois) suplentes.

Art. 3. Será implementada pesquisa quantitativo-qualitativa para diagnóstico relativo à sensação de segurança, realizada nas audiências, e disponibilizada no site oficial do município.



Prefeitura Municipal de Itapira

Estado de São Paulo



Tabela A

SETOR	ABRANGÊNCIA	DATA
Rural	Rural I	15/05
	Rural II	22/05
SETOR 01 e Comerciantes em geral	Centro, Santa Cruz, Vila Bazani, São Vicente.	19/06
	Comerciantes	26/06
SETOR 05	Santa Bárbara, Bela Vista, Nova Itapira, Santa Marta, Santa Cruz, Santa Fé.	17/07
	Pires, Braz Cavenaghi, Hélio Nicolai, Dela Rocha III, Alonso Carmona, Boa Vista.	24/07
SETOR 02	Prados, Parque Felicidade, José Secchi, Jardim Camboriú, Jardim Guarujá, Santo Expedito, Jardim Paraíso, Loteamento Liberato Barel	17/08
	Istor Luppi, José Tonolli, Morada Nova.	28/08
SETOR 03	Vila Ilze, Jardim Itamaracá, Vila Izaura	25/09
	Cubatão, São Judas, Jardim Raquel, Macumbe, Jardim Ivete, Pq São Francisco.	25/09
SETOR 04	Assad Alcici, Nosso Teto, Dela Rocha I, Vila Boa Esperança, Pé no Chão.	16/10
	Jardim Soares, Penha do Rio do Peixe, Figueiredo, Carlos Humberto Passarela, Achiles Galdi, Flávio Zacchi, Jardim Galego.	30/10

Art. 4. Informações quanto a horário e local serão divulgadas a partir de 22/04, nas mídias; impressa e digital.

Sandro César Oliveira Almeida
Secretário de Defesa Social / GGI-M Itapira/SP



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTOS DE ITAPIRA**

PORTARIA Nº 040/2023

**“DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2023”**

O **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira**, Estado de São Paulo, através do seu Presidente Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 001/2023, com a supervisão da Comissão de Concursos Públicos, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I - TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público nº 001/2023, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes ao cargos públicos a saber:

ELETRICISTA, FISCAL, LEITURISTA, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, PEDREIRO, PROCURADOR JURÍDICO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e VIGIA

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica pela presente Portaria, **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público para o provimento dos cargos acima descritos, em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira, em 28 de março de 2023 e através da internet nos endereços: **www.saaeitapira.com.br** e **www.sigmarh.com.br**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA,
03 de abril de 2023.

ENG. CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 041/2023

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do mês de Março de 2023 ao servidor abaixo relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.

NOME DO SERVIDOR

Carlos Roberto de Souza

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA,
em 04 de Abril de 2023.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE